



LEI Nº 1.997, DE 15 DE MAIO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.460.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.460.000,00 (três milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 1.800.000,00

3.1.91.00.00.00. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre órgãos, Fundos e Entidades Integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social

0.1.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 80.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20091. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 1.310.000,00

3.1.91.00.00.00. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre órgãos, Fundos e Entidades Integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 210.000,00

001.10.305.0012.20101 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.460.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



09.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.365.0007.20066. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.01.000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 580.000,00

002.12.365.0007.20067. MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.01.000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 1.300.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.20088. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

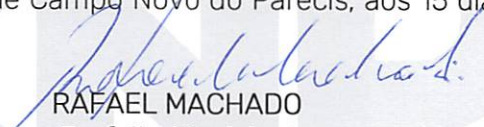
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 1.580.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.460.000,00

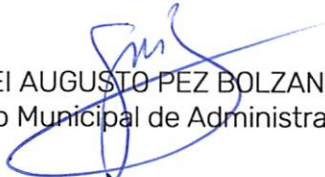
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel C.
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

Valor Rescisório: R\$ 2.632,48

Data Rescisão: 11/04/2019

Procedimento: Término de Contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 114/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ivani Maria da Silva Me-
nezes

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de
serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Agente de Saúde**,
lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 1.222,47

Data Rescisão: 14/04/2019

Procedimento: Término de Contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.997, DE 15 DE MAIO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.460.000,00 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato
Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adici-
onal suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.460.
000,00 (três milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), nos termos do
inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações
orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCA- ÇÃO BÁSICA - EF

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -
Educação – Exercício.....
.....R\$ 1.800.000,00

3.1.91.00.00.00. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre órgãos,
Fundos e Entidades Integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade so-
cial

0.1.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -
Educação – Exercício.....
.....R\$ 80.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20091. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 1.310.000,00

3.1.91.00.00.00. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre órgãos,
Fundos e Entidades Integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade so-
cial

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 210.000,00

001.10.305.0012.20101 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGI- LÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 60.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 3.460.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no ar-
tigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial
com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.365.0007.20066. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE- ESCOLA

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -
Educação – Exercício.....
.....R\$ 580.000,00

002.12.365.0007.20067. MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRE- CHES

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -
Educação – Exercício.....
.....R\$ 1.300.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.20088. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNI- DADES DE SAÚDE

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 1.580.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 3.460.000,00**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Mu-
nicipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de
03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias pa-
ra o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26
de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o
exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do
mês de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário
Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de
Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de
costume, data supra, cumpre-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração